

= QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – CONCORRENCIA 001/2025 =

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos com relação aos relatórios.

Questionamos:

item **b)** do relatório, que trata da comparação entre a tarifa emitida, a tarifa pública (full fare) e a tarifa mínima, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando que a API da Argo disponibiliza apenas os dados de tarifa pública e tarifa emitida exclusivamente para bilhetes aéreos — não contemplando hospedagem e locação de veículos —, gostaríamos de confirmar se a análise de economia solicitada deve, de fato, se restringir apenas ao serviço de **passagens aéreas**.

RESP.: Sim. Apenas aéreo

item **e)** **Abertura das tarifas: classe tarifária, tarifa cheia, comissão, descontos, impostos retidos pela CONTRATANTE, taxa de embarque e tarifa líquida**, solicitamos os seguintes esclarecimentos para garantir o correto entendimento e apuração dos dados:

1. **Tarifa cheia:** Poderiam nos confirmar qual conceito está sendo adotado como “tarifa cheia”? Trata-se da tarifa pública (full fare) disponível no sistema no momento da cotação/emissão?

RESP.: Sim, tarifa com valor integral e sem desconto do bilhete.

2. **Comissões:** Informamos que as tarifas utilizadas nas emissões são do tipo **net**, ou seja, sem repasse de comissão à contratante. Diante disso, devemos considerar o valor da comissão como **zero**, ou existe outra expectativa de informação? **RESP.: Pode considerar como zero.**
3. **Descontos:** Há alguma definição sobre que tipos de descontos devem ser considerados? Por exemplo, descontos promocionais, acordos com companhias aéreas, ou outros? **RESP.: Não, qualquer tipo de desconto**
4. **Impostos retidos:** Esclarecemos que a FIOTEC não realiza retenção de impostos federais nas faturas. Podemos, portanto, desconsiderar esse item na composição da tarifa líquida? **RESP.: Sim.**
5. **Tarifa líquida:** Poderiam confirmar qual fórmula devemos adotar? A sugestão seria: **Tarifa líquida = Tarifa cheia – Comissão – Descontos – Impostos retidos + Taxa de embarque** – **RESP.: Correto**

item **g)** **Relatório com todos os itens para os quais os usuários solicitaram cancelamento no sistema, constando o nome de quem fez a solicitação de cancelamento e o motivo**, informamos uma limitação técnica do sistema ARGO que impacta diretamente na geração desse relatório.

Atualmente, o XML fornecido pelo sistema **não identifica o nome do usuário solicitante do cancelamento**. O que é registrado no sistema é o nome do **consultor da agência que efetivou o cancelamento da Ordem de Serviço (OS)**, e não necessariamente o solicitante original da ação.

Dessa forma, solicitamos gentilmente os seguintes esclarecimentos:

- Para fins deste relatório, o nome do **consultor responsável pela efetivação do cancelamento** pode ser considerado como “autor do cancelamento”?

RESP.: A informação sobre o autor da solicitação de cancelamento pode estar registrada no sistema de gerenciamento, e não necessariamente no Argo.

item h) **Relatório dos usuários e centro de custos cadastrados, contendo: nome, centro de custo, nível hierárquico e autorizadores**, gostaríamos de esclarecer que, conforme nossa análise, o sistema ARGO não disponibiliza este relatório de forma contínua. Esse relatório precisa ser **solicitado diretamente à ARGO**, e não está disponível nem para a agência.

Diante dessa limitação, gostaríamos de confirmar alguns pontos:

6. **Este relatório será necessário apenas no sistema ARGO**, ou também deverá ser extraído de outros sistemas de gerenciamento?

RESP.: O relatório poderá estar disponível no sistema de gerenciamento.

7. Caso o relatório seja necessário de outros sistemas, gostaríamos de saber se existe alguma expectativa de periodicidade?

RESP.: O relatório deve estar disponível em tempo integral, de forma que o coordenador do projeto possa acessar todos os seus projetos com todos os dados requeridos.